
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.132/2025

LEI Nº 3.132/2025

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.820, DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.820, de 1992, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo gratuitas em instituições de ensino da rede privada no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 20 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F84C3307

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2025. Edição 3913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>